

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE INSTRUTORES E CULTURA INSTITUCIONAL: PROPOSTA DE CURSO DE DOCÊNCIA ESTRATÉGICA NA PMAL

PEDAGOGICAL TRAINING OF INSTRUCTORS AND INSTITUTIONAL CULTURE: A PROPOSAL FOR A STRATEGIC TEACHING COURSE IN THE PMAL (MILITARY POLICE OF ALAGOAS)

Vanessa Gomes Viana de Araújo Melo¹

Resumo: Este estudo analisa a relevância da formação pedagógica de instrutores na Polícia Militar de Alagoas (PMAL) como estratégia para consolidar uma cultura institucional moderna, eficiente e humanizada. O objetivo geral consiste em diagnosticar as diretrizes de ensino da corporação e apresentar as bases pedagógicas e estruturais para a implementação do Curso de Docência Estratégica (CDE). Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como um estudo aplicado de natureza qualitativa, delineado por meio de revisão bibliográfica — ancorada na Pedagogia da Autonomia de Paulo Freire e nas metodologias ativas — e análise documental de legislações nacionais e normativas internas da PMAL. Os resultados evidenciam um diagnóstico crítico nas Normas de Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) dos últimos cinco anos (2022-2026), identificando a ausência de programas sistemáticos de capacitação docente, o que induz à reprodução de modelos tradicionais e puramente tecnicistas de ensino. Conclui-se que a estruturação do CDE, fundamentada em oficinas de simulação prática e na articulação de competências cognitivas, operativas e atitudinais, constitui um vetor estratégico para a valorização profissional, a qualificação do policiamento comunitário e a

¹ Especialista em Produção e Revisão de Textos em Língua Portuguesa pela FACUVALE. Especialista em Docência do Ensino Superior pela GRADUARTE, especialista em Políticas e Gestão em Segurança Pública pela Estácio, licenciada em Letras, habilitação Português /Espanhol pela Universidade Federal de Alagoas. Tem experiência como instrutora no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP).

efetiva redução da letalidade policial nas ruas de Alagoas.

Palavras-chave: Docência Militar. Formação Pedagógica. Cultura Institucional. Direitos Humanos. Polícia Militar de Alagoas.

Abstract: This study analyzes the relevance of the pedagogical training of instructors in the Military Police of Alagoas (PMAL) as a strategy to consolidate a modern, efficient, and humanized institutional culture. The general objective is to diagnose the corporation's teaching guidelines and present the pedagogical and structural foundations for the implementation of the Strategic Teaching Course (CDE). Methodologically, the research is characterized as an applied qualitative study, outlined through a literature review — anchored in Paulo Freire's Pedagogy of Autonomy and active methodologies — and document analysis of national legislation and internal regulations of PMAL. The results show a critical diagnosis in the Standards for Planning and Conduct of Teaching (NPCE) of the last five years (2022-2026), identifying the absence of systematic teacher training programs, which induces the reproduction of traditional and purely technical teaching models. It is concluded that the structuring of the CDE, based on practical simulation workshops and the articulation of cognitive, operative, and attitudinal skills, constitutes a strategic vector for professional appreciation, the qualification of community policing, and the effective reduction of police lethality on the streets of Alagoas.

Keywords: Military Teaching. Pedagogical Training. Institutional Culture. Human Rights. Military Police of Alagoas.

Introdução

A formação dos profissionais de segurança pública no Brasil passa por um período de profunda

reavaliação de suas matrizes conceituais e operacionais. Historicamente estruturada sob a égide de modelos tecnicistas, disciplinares e fragmentados, a instrução policial militar tendeu a priorizar o adestramento técnico e o emprego mecânico da força em detrimento de uma compreensão holística dos fenômenos sociais. Contudo, a complexidade que caracteriza as demandas contemporâneas da segurança pública em uma sociedade democrática — a exemplo do combate à violência doméstica, do respeito à diversidade e da promoção da equidade de gênero — impõe a transição para eixos formativos humanizados e reflexivos.

No âmbito da Polícia Militar de Alagoas (PMAL), corporação centenária responsável pela preservação da ordem pública nos termos do artigo 144 da Constituição Federal de 1988, o ensino profissionalizante encontra-se respaldado juridicamente pelo Sistema de Ensino Militar estadual, instituído pela Lei Estadual nº 6.568/2005. Esta legislação estipula que a formação deve dotar os militares de aptidões indispensáveis, como controle emocional, tato, urbanidade e, prioritariamente, o respeito aos Direitos Humanos. Do mesmo modo, em nível nacional, a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (Lei Federal nº 14.751/2023) estabelece a obrigatoriedade da educação continuada em caráter permanente e valida a integração acadêmica dessas instituições com o sistema civil de ensino.

Apesar do robusto arcabouço normativo que exige a integração e a transversalidade de disciplinas como Cidadania e Direitos Humanos (conforme reforçado pela Lei Estadual nº 8.388/2021), subsiste um desafio crítico no interior das formações: a carência de formação pedagógica dos próprios instrutores, haja vista a formação acadêmica entre estes ser bastante diversificada.

O exercício da docência militar, regulado em Alagoas pela Lei Estadual nº 6.469/2004, atribui relevância técnica à regência de classe e à orientação pedagógica. Na ausência de programas sistemáticos que capacitem esses formadores em didática e comunicação eficaz, a instrução tende a replicar o modelo que Paulo Freire (1996) cunhou como “educação bancária”, caracterizado pela transferência passiva e impositiva de ordens e informações, em que o instrutor detém o saber e o discente assume um papel puramente receptivo.

A justificativa para este estudo e para a subsequente proposta de implementação do Curso de Docência Estratégica (CDE) repousa na urgência de se constituir à docência militar como um campo científico e profissionalizado na PMAL, universalizando a formação/aperfeiçoamento deste docente/instrutor. A relevância desse programa encontra amparo direto nos Princípios Didático-Pedagógicos da Matriz Curricular Nacional (MCN) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/Ministério da Justiça), a qual postula que os processos de ensino devem superar o acúmulo infindável de informações e focar no desenvolvimento de competências integradas. Ao amalgamar as dimensões cognitivas, operativas e atitudinais, a MCN/SENASP prega a indissociabilidade entre a eficiência policial e a preservação dos direitos dos cidadãos.

Romper com o anacronismo metodológico por meio da Pedagogia da Autonomia de Paulo Freire (1996) significa entender que ensinar não consiste em transmitir conteúdos estáticos, mas em criar as possibilidades para a sua própria produção e construção crítica. A capacitação pedagógica dos instrutores atua, portanto, como o motor de uma transformação cultural profunda dentro da PMAL. O docente militar humanizado, ao substituir o autoritarismo pela autoridade coerente e pelo diálogo, e ao pautar suas aulas na valorização do conhecimento anterior e nas metodologias ativas, opera a “corporificação das palavras pelo exemplo” (FREIRE, 1996).

Consequentemente, o policial em formação passa a vivenciar, no laboratório da sala de aula, o respeito à dignidade humana que dele será exigido no policiamento de rua. A inserção transversal da perspectiva de gênero e dos direitos humanos deixa de ser um rol abstrato de conceitos jurídicos para se tornar uma competência atitudinal prática, refletindo-se diretamente em abordagens humanizadas, no acolhimento qualificado às vítimas vulneráveis e na redução da letalidade.

Diante disso, este trabalho tem como objetivo analisar o panorama recente do planejamento de ensino da PMAL e apresentar as bases pedagógicas e estruturais para o Curso de Docência Estratégica, consolidando a educação policial-militar como instrumento legítimo de promoção da cidadania e da paz social em Alagoas.

Metodologia

Esta pesquisa caracteriza-se como um estudo aplicado de natureza qualitativa, delineado por meio de uma abordagem descritiva e exploratória. O percurso metodológico estruturou-se em duas fases sinérgicas: a pesquisa bibliográfica e a análise documental, orientadas pela necessidade de compreender as lacunas pedagógicas na formação de instrutores militares e fundamentar uma proposta de referência institucional para a Polícia Militar de Alagoas (PMAL).

A primeira etapa concentrou-se na análise documental de legislações nacionais e normativas internas da PMAL. O corpus documental incluiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares (Lei Federal nº 14.751/2023), a Matriz Curricular Nacional (MCN) para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública (SENASP/MJ, 2014), além da legislação do estado de Alagoas, especificamente a Lei Estadual nº 6.568/2005 (Sistema de Ensino Militar), a Lei Estadual nº 6.469/2004 (Regência de Classe) e a Lei Estadual nº 8.388/2021 (transversalidade de Direitos Humanos).

Já na segunda etapa realizou-se o exame exaustivo das Normas de Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) emitidas pela PMAL nos últimos cinco anos (2022 a 2026), com o objetivo de catalogar as grades de cursos e identificar a oferta de capacitações docentes na instituição. Os dados coletados foram organizados e tratados por meio da análise de conteúdo temática, estruturando-se em torno de eixos que contrapõem o panorama do ensino policial atual, as demandas de direitos humanos e a viabilidade de implementação do Curso de Docência Estratégica (CDE).

Na terceira e última etapa, utilizou-se como referencial teórico-conceitual as formulações de Paulo Freire (1996) acerca da Pedagogia da Autonomia, articuladas aos preceitos de metodologias ativas e híbridas propostos por Moran (2015), além das diretrizes de gestão organizacional de Chiavenato (2014).

Resultados

A Finalidade e Estrutura dos Cursos de Formação na Polícia Militar de Alagoas

A Lei Estadual nº 6.568/2005 institucionaliza o Sistema de Ensino Militar em Alagoas, delimitando claramente que as ações educativas têm o papel direto de capacitar o pessoal que entra e ascende na corporação. O Art. 1º, parágrafo único, define:

“O Sistema de Ensino ora instituído tem por finalidade formar, aperfeiçoar, especializar e treinar o efetivo das Corporações Militares...”

Para os recém-ingressos, o Art. 10, § 1º, da mesma lei detalha que o Curso de Formação de Praças (CFP) é focado na modelagem do caráter e no desenvolvimento de competências técnicas específicas para o policiamento ostensivo, elencando os seguintes objetivos gerais:

“I – educar o indivíduo de modo a permitir-lhe desenvolver hábitos imprescindíveis ao bom desempenho da função policial militar...”

“II – estimular o espírito de corpo, o amor à carreira e a profissionalização através dos conhecimentos técnicos peculiares às atividades de polícia...”

“V - dotar os militares de qualidades e aptidões indispensáveis às atividades que lhe são inerentes, tais como: controle emocional, tato, respeito aos direitos humanos, urbanidade e capacidade de decisão;”

Alinhamento com as Diretrizes e Garantias Nacionais

A Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das PMs e CBMs) atua como a norma geral de governança e dita as balizas estruturais para os estados. No Art. 5º, inciso XIV, a lei federal estabelece como competência das polícias militares:

“recrutar, selecionar e formar seus membros militares e desenvolver as atividades de ensino, extensão e pesquisa em caráter permanente com vistas à sua educação continuada e ao aprimoramento de suas atividades, por meio do seu sistema de ensino militar...”

O Art. 16 garante que esse ecossistema acadêmico próprio das corporações tem plena validade externa civil, desde que preenchidos os critérios institucionais:

“As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados... manterão o seu sistema de ensino militar... e, se atendidos os requisitos do Ministério da Educação, terão integração e plena equivalência com os demais cursos regulares de universidades públicas.”

A Centralidade dos Direitos Humanos e Cidadania

Um dos pontos de maior convergência entre as legislações federal e estadual é a obrigatoriedade de pautar o ensino profissionalizante na ética, na dignidade e na aproximação comunitária. A Lei Estadual nº 6.568/2005 crava essa obrigatoriedade em seu Art. 12:

“É obrigatória a inclusão, nos currículos dos cursos mencionados nesta Lei, da disciplina Cidadania e Direitos Humanos.”

Esse direcionamento replica o mandamento da Lei Orgânica Nacional (Lei nº 14.751/2023), que prevê em seu Art. 34, inciso VI, um decreto federal para balizar um:

“núcleo comum curricular mínimo para os cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento, que conterá as disciplinas de direitos humanos e polícia comunitária, entre outras.”

Perfil por Competências e a Matriz Curricular Nacional (Senasp)

Para operacionalizar o que as leis determinam, a formação recorre à Matriz Curricular Nacional da SENASP, que reconfigura o ensino tradicional de segurança pública. A Matriz deixa de ser uma mera “lista de disciplinas” para focar na articulação de eixos éticos, técnicos e legais. Como descrito em seu referencial (pág. 15-16), os currículos de formação devem moldar competências



integradas:

- Competências Cognitivas: Saber a legislação e os trâmites da função.
- Competências Operativas: Aplicação prática e responsável do conhecimento (ex: uso diferenciado da força, preservação de local de crime e técnicas de abordagem).
- Competências Atitudinais: Controle emocional, discernimento e atuação balizada nos Direitos Humanos.

Essa perspectiva didático-pedagógica prega a “Compatibilidade entre direitos humanos e eficiência policial”, garantindo que o policial militar em Alagoas seja formado para compreender a sua atividade como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito.

O Regime de Regência de Classe e Corpo Docente

Por fim, para que essa engrenagem de formação funcione, a Lei Estadual nº 6.469/2004 estipula como se dá o exercício docente dentro das academias de polícia alagoanas. O Art. 1º define a amplitude das funções de ensino necessárias para compor a formação:

“As atividades de regência de classe... compreendem o desempenho da função de professor, instrutor ou monitor em cursos ou estágios de formação... na transmissão e avaliação de conhecimentos relativos às matérias constantes dos currículos, nas atividades de orientação pedagógica, psicológica e de assistência sócio-educacional...”

A lei atribui total responsabilidade técnica ao Comando da instituição para garantir que os formadores possuam a qualificação devida, conforme dita o Art. 1º, § 2º:

“O Comandante Geral da Polícia Militar definirá em ato próprio os requisitos a serem preenchidos por candidatos ao desempenho das funções de professor, instrutor e monitor, levando em conta o nível e currículo do curso a ser ministrado.”

Nos últimos anos temos observado o esforço escomunal da gestão da Polícia Militar de Alagoas em profissionalizar, aperfeiçoar e qualificar seu efetivo através de cursos especializados. O que reforça a importância do aprimoramento dos docentes/instrutores que ministram tais cursos.

Normas de Planejamento e Conduta do Ensino - NPCE)

Mas o que são essas Normas? As Normas de Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) trata-se de um documento institucional, oficial, utilizado principalmente por Polícias Militares, no nosso caso, pela Polícia Militar de Alagoas.

As diretrizes centrais que definem a NPCE regulam as seguintes atividades:

- Organização Educacional: Funciona como o regulamento básico que direciona, sistematiza e organiza todo o calendário de ensino, cursos de formação e capacitações da corporação para o ano vigente.
- Diretrizes Pedagógicas: Estabelece os critérios para o planejamento de disciplinas, metodologias de ensino (unindo teoria e prática) e a conduta de professores e instrutores.
- Supervisão e Controle: Normatiza os processos de avaliação de desempenho dos alunos e fiscaliza as atividades desempenhadas pelas academias e centros de formação militar.

Catálogo Geral das Grades e Modalidades de Cursos (2022–2026)

O Sistema de Ensino Militar da PMAL estruturou de forma padronizada as suas ações

formativas em três eixos principais de execução:

- Cursos Regulares / Obrigatórios (Evolução de Carreira): Destinados à habilitação legal e progressão dos quadros. Incluem, no nível de Oficiais (APMSAM), o Curso Superior de Polícia (CSP) (posteriormente denominado CCEM), o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e o Curso de Formação de Oficiais (CFO).

. No nível de Praças (CFAP), figuram o Curso de Aperfeiçoamento de Praças/Sargentos (CAS/CAP) e o Curso de Formação de Praças (CFP).

- Cursos de Especialização e Extensão: Voltados ao aprimoramento técnico e tático do efetivo, tais como o Curso Operacional de ROTAM (COR), Curso de Operações Especiais (COESP), Curso de Força Tática (CFT), Curso Policial de Capacitação Aquática (CPCA) e o Curso Básico de Direitos Humanos (CBDH), dentre outros.

- Transição de Modalidades Pedagógicas: O quinquênio marca a consolidação legal do ensino Semipresencial/Híbrido e a Distância (EAD). Nos cursos de Formação, a carga horária EAD é limitada a 20% do total, com exclusão estrita de disciplinas práticas (tiro, abordagem e defesa pessoal). Já as pós-graduações (CSP/CCEM e CAO) e os cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), atualmente denominado Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAP), passaram a ser autorizados na modalidade 100% EAD (síncrona e assíncrona).

Discussão

O exame minucioso das Normas de Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) da PMAL revelou um diagnóstico crítico: nos últimos cinco anos (2022 a 2026), não constou na grade oficial de cursos ofertados pela corporação nenhuma capacitação ou programa direcionado especificamente ao aperfeiçoamento pedagógico de seus instrutores. Esse cenário evidencia uma lacuna estrutural, indicando que, embora a instituição demande o exercício da regência de classe por meio da Lei

Estadual nº 6.469/2004, a seleção e a atuação desses docentes apoiam-se majoritariamente em suas experiências técnico-operacionais individuais, sem o amparo de uma formação didática prévia ou continuada ou aperfeiçoamento fora da corporação.

Historicamente, essa ausência de preparo pedagógico induz à replicação do modelo que Freire (1996) conceitua como “educação bancária”, no qual o conhecimento técnico é transmitido de forma vertical, passiva e impositiva. A persistência dessa abordagem tradicional limita o alcance de avanços institucionais recentes, como a implementação de protocolos de atendimento a vítimas de violência doméstica e eixos de equidade de gênero. Sem uma mediação docente qualificada, os esforços de modernização curricular correm o risco de se tornarem puramente burocráticos, sendo neutralizados pela reprodução de práticas pedagógicas anacrônicas nas academias de polícia.

Como resposta a essa fragilidade, os resultados deste estudo convergem para a necessidade estratégica de criar o Curso de Docência Estratégica (CDE) na modalidade híbrida (presencial e digital), com carga horária inicial de 40 horas. O desenho curricular proposto rompe com o adestramento técnico linear e alinha-se ao paradigma da complexidade preconizado pela MCN/SENASP.

Para operacionalizar essa transição, as Oficinas de Simulação Prática assumem o papel de dispositivo central de aprendizagem, estruturadas sob três pilares fundamentais:

- Estudo de Casos Reais e Valorização de Saberes: Em vez de memorizar conceitos jurídicos abstratos, os alunos-instrutores (compostos por militares estaduais e civis de formação diversificada) realizam análises críticas de ocorrências complexas do cotidiano de segurança pública, com ênfase em tensões de gênero e direitos humanos. Essa dinâmica materializa a transição freiriana da curiosidade ingênua para a curiosidade epistemológica, transformando a vivência anterior do policial em objeto de reflexão científica.
- Prática Refletida e Mobilização de Competências: Através de miniaulas simuladas e supervisionadas, os participantes são avaliados de maneira indissociável na tríade de competências da SENASP: cognitivas (articulação legal e planejamento); operativas (domínio de metodologias ativas e do sistema SISEDUCAR); e atitudinais (controle emocional, inteligência social e empatia),

garantindo que o futuro instrutor exerça uma autoridade coerente e dialógica na gestão da sala de aula.

- **Feedback Construtivo e Inconclusão:** A avaliação adota um caráter estritamente formativo. O erro nas simulações pedagógicas passa a ser tratado como dado didático valioso, instigando o discente a refletir criticamente sobre sua ação antes, durante e depois de sua execução. Esse processo corrobora a tese de Freire (1996) do ser humano como um “ser inacabado”, consolidando uma mentalidade de autoaperfeiçoamento contínuo dentro da cultura organizacional.

A proposta de hibridismo atende à necessidade de flexibilidade e capilaridade defendida por Moran (2018), permitindo que o conhecimento pedagógico alcance o efetivo lotado no interior do estado sem desguarnecer o policiamento operacional.

Sob a ótica da gestão de pessoas (CHIAVENATO, 2014), a instituição do CDE funciona como ferramenta de alinhamento de valores, convertendo a prática docente em um vetor de valorização profissional e legitimidade social para a Polícia Militar de Alagoas.

Considerações finais

A análise realizada evidencia que a formação pedagógica de instrutores militares constitui um elemento indispensável para a consolidação de uma cultura institucional moderna, eficiente e humanizada na Polícia Militar de Alagoas.

O exame das Normas de Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) demonstrou que, embora a corporação tenha avançado na incorporação formal de diretrizes de direitos humanos, a ausência de um programa estruturado de capacitação docente limitava a materialização desses valores no cotidiano acadêmico. A transição da tradicional “educação bancária” para um modelo pautado na autonomia e no desenvolvimento de competências não representa apenas uma modernização metodológica, mas sim uma decisão estratégica de forte impacto operacional.

O reflexo mais imediato da implementação do Curso de Docência Estratégica (CDE) reside

na qualificação direta do policiamento comunitário de rua. O profissional de segurança pública que é formado sob uma atmosfera de diálogo, respeito à sua dignidade e estímulo à reflexão crítica tende a reproduzir essa mesma postura no tratamento com o cidadão alagoano. Ao vivenciarem salas de aula militarizadas transformadas em ambientes de mediação e resolução colaborativa de problemas, os policiais incorporam o acolhimento e a empatia como competências atitudinais indissociáveis da técnica policial, fortalecendo os laços de confiança recíproca entre a corporação e a sociedade. Além de unificar a formação docente no sistema de ensino militar, uscando essa qualificação internamente, reduzindo a busca externa.

No âmbito do desenvolvimento humano e clima organizacional, a institucionalização da docência militar gera um forte vetor de valorização profissional. O reconhecimento da regência de classe como uma especialidade técnica e pedagógica científica estimula a motivação dos instrutores, que deixam de ser meros reprodutores de conteúdos para se tornarem gestores de aprendizagem reflexivos. Esse ambiente acadêmico modernizado fomenta a pesquisa científica interna, o compartilhamento de boas práticas entre diferentes batalhões e a oxigenação da cultura corporativa.

A incorporação de tecnologias educacionais e metodologias ativas no desenho do CDE acelera a curva de aprendizado dos discentes da PMAL. O uso do sistema SISEDUCAR integrado a oficinas de simulação prática e feedbacks formativos transforma o erro na instrução em um dado didático valioso antes do ambiente de rua. Essa transição mitiga o adestramento puramente mecânico e desenvolve no policial em formação uma alta capacidade de tomada de decisão sob estresse, flexibilidade cognitiva e inteligência social, competências críticas para o gerenciamento de crises contemporâneas.

Ademais, a qualificação didática voltada para a articulação indissociável entre competências cognitivas, operativas e atitudinais reflete-se na redução da letalidade policial e no uso legítimo e proporcional da força. A internalização dos direitos humanos por meio de metodologias ativas e simulações realistas garante que os conceitos jurídicos deixem de ser abstrações teóricas e passem a guiar o discernimento do policial sob estresse. O instrutor militar capacitado capacita, por

consequência, operadores dotados de maior controle emocional e capacidade decisória, aptos a priorizar o gerenciamento de crises e a preservação da vida em ocorrências de alta complexidade.

Conclui-se, portanto, que investir na docência militar da PMAL é assegurar o cumprimento de seu papel institucional como autêntica garantidora da cidadania no Estado Democrático de Direito. O Curso de Docência Estratégica consolida-se como um marco regulatório e pedagógico urgente, capaz de blindar a formação policial contra retrocessos anacrônicos e de projetar para o estado de Alagoas uma polícia fardada altamente técnica, reflexiva e permanentemente alinhada à incondicional valorização da vida humana e à promoção da paz social.

Referências

ALAGOAS (Estado). Lei nº 6.469, de 23 de setembro de 2004. Dispõe sobre o regime de regência de classe no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas. Maceió: Assembleia Legislativa Estadual, 2004.

ALAGOAS (Estado). Lei nº 6.568, de 06 de janeiro de 2005. Institui na Polícia Militar de Alagoas e no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas o Sistema de Ensino Militar. Maceió: Assembleia Legislativa Estadual, 2005. Disponível em: [al.leg.br<https://sapl.al.al.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2005/134/134_texto_integral.pdf>](https://sapl.al.al.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2005/134/134_texto_integral.pdf) Acesso em: 28 sep. 2026.

ALAGOAS (Estado). Lei nº 8.388, de 10 de março de 2021. Dispõe sobre a alteração do art. 12 da Lei nº 6.568, de 06 de janeiro de 2005, tornando obrigatória a inclusão transversal de Direitos Humanos e Cidadania. Maceió: Assembleia Legislativa Estadual, 2021. Disponível em: leisestaduais.com.br. Acesso em: 28 sep. 2026.

ALAGOAS (Estado). Polícia Militar de Alagoas. Portaria/PMAL nº 44/2021, de 09 de setembro de 2021. Aprova as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), para o ano letivo de 2022. Boletim Geral Ostensivo, Maceió, n. 169, 14 sep. 2021. 1ª Parte - Normas e Serviços.

ALAGOAS (Estado). Polícia Militar de Alagoas. Portaria/PMAL nº 045/2022, de 22 de novembro de 2022. Aprova as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), para o ano letivo de

2023. Boletim Geral Ostensivo, Maceió, n. 223, 14 nov. 2022. 1ª Parte - Normas e Serviços.

ALAGOAS (Estado). Polícia Militar de Alagoas. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP). Portaria/PMAL nº 71/2023, de 11 de dezembro de 2023. Aprova as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), para o ano letivo de 2024. Boletim Geral Ostensivo, Maceió, n. 226, 12 dec. 2023. Seção de Instrução.

ALAGOAS (Estado). Polícia Militar de Alagoas. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP). Portaria/PMAL nº 68 CG/DEIP/2024, de 17 de dezembro de 2024. Aprova as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), para o ano letivo de 2025. Aditamento ao Boletim Geral Ostensivo, Maceió, n. 234, 17 dec. 2024. Complemento da 2ª Parte - Ensino, Instrução e Operações.

ALAGOAS (Estado). Polícia Militar de Alagoas. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP). Portaria/PMAL nº 105 CG/DEIP/2025, de 29 de dezembro de 2025. Aprova as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), para o ano letivo de 2026. Aditamento ao Boletim Geral Ostensivo, Maceió, n. 233, 30 dec. 2025. Seção de Instrução.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidente da República, 1988. Disponível em: [planalto.gov.br.<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoconstituicao/anexo/cf.pdf>](https://www.planalto.gov.br/legislacao/constituicao/anexo/cf.pdf) Acesso em: 22 sep. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [planalto.gov.br](https://www.planalto.gov.br). Acesso em: 22 sep. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: [planalto.gov.br](https://www.planalto.gov.br). Acesso em: 28 sep. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Brasília, DF: SENASP, 2014. Disponível em: [bibliotecadeseguranca.com.br<https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/wp-content/uploads/2021/01/matriz-curricular-nacional-para-acoesformativas-dos-profissionais-de-area-de-seguranca-publica.pdf>](https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/wp-content/uploads/2021/01/matriz-curricular-nacional-para-acoesformativas-dos-profissionais-de-area-de-seguranca-publica.pdf) Acesso em: 22 sep. 2026.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4. ed. Barueri: Manole, 2014.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

BACICH, Lilian; MORAN, José (org.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018. E-book.